

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

1 - OBJETIVO

1.1 O Prêmio “Orgulho da Terra 2023” é uma realização do Grupo Ric e conta com a participação de uma comissão técnica organizadora formada pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater (IDR-Paraná) e o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (Sistema OCEPAR).

1.2 Tem como objetivo homenagear os produtores rurais e suas melhores práticas do agronegócio, por meio das suas propriedades, em prol do crescimento social, econômico e ambiental do segmento.

1.3 O prêmio dedica-se ao fomento do compartilhamento das boas práticas em diversas frentes, visando contribuir para o desenvolvimento de todo o setor. Compreende desde as iniciativas dos produtores em relação à sua categoria de produção, até sua conduta perante a sociedade, contribuindo assim para um Estado forte e diverso.

1.4 A premiação é também uma prestação de serviço para a sociedade paranaense no sentido de ‘destacar atitudes que tragam o compromisso de sustentabilidade e crescimento socioeconômico para o Estado’. Os critérios que permeiam o escopo das escolhas das melhores práticas têm como base o meio rural e seu impacto para a análise das questões que envolvem qualidade e eficiência no agronegócio.

2- MECÂNICA

A premiação é composta por indicações técnicas para as 17 categorias do prêmio, sendo que após a indicação haverá ainda uma análise para a nomeação dos destaques.

A fase de indicação acontecerá de duas formas:

2.1 O IDR-Paraná é o órgão responsável pela chancela técnica de 15 (quinze) categorias, as quais são parte da sua competência de atuação na função consultiva e de assessoramento do Instituto. Serão indicados 03 (três) produtores rurais por categoria, totalizando 45 (quarenta e cinco) produtores.

Essa indicação feita pelo grupo de técnicos responsáveis pelo programa visa apresentar uma amostra do trabalho desenvolvido pelos produtores acompanhados e que representam a estratégia técnica, operacional e do trabalho desenvolvido.

2.2 Dentre as 17 (dezessete) categorias, 4 (quatro) delas - Bovinocultura de leite, Feijão, Piscicultura e Suínos - serão premiadas em duas subcategorias, para

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

pequenos e grandes negócios. Sendo a indicação dos grandes produtores responsabilidade da Ocepar.

São as categorias indicadas pelo IDR-Paraná

1 - Soja e Milho (Grãos)
2 - Bovinocultura de leite
3 - Feijão
4 - Bovinocultura de Corte
5 - Piscicultura
6 - Turismo Rural
7 - Agricultura orgânica
8 - Sericicultura - criação de bicho-da-seda
9 - Inclusão Social
10 - Agroindústria
11 - Sucessão
12- Mulheres no Agro
13 - Café
14 - Tecnologias
15 - Erva Mate

2.3 A nova categoria “Queijo Artesanal Paranaense” passa a ser desvinculada da agroindústria, devendo ser indicados para a Agroindústria demais produtos que compõem essa categoria.

2.4 O Sistema OCEPAR é responsável pela chancela técnica de 02 (duas) categorias específicas (Aves e Suínos), sendo que cada cooperativa da categoria indicará pelo menos 01 (um) produtor. E mais uma indicação por cooperativa por subcategoria de grande produtores de Bovinocultura de leite, Feijão e Piscicultura.

São as categorias:

Avaliação pela OCEPAR:

16 - Suíno
17 - Aves

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

2.1 - Grande Produtor Bovinocultura de Leite
3.1 - Grande Produtor de Feijão
5.1 - Grande Produtor de Piscicultura

2.5 Caberá ao ‘corpo técnico científico’ preenchimento do **check list técnico, sendo** de 03 (três) propriedades por categoria por parte do IDR-Paraná e de até uma (01) propriedade, por categoria ou subcategoria, por cooperativa, Sistema Ocepar.

2.6 Na ficha constará o checklist com sugestões do que o técnico deve observar e destacar em cada pilar do prêmio. Para cada ficha, o técnico deve fazer um breve relato descritivo (obrigatório), com no máximo uma lauda e um breve texto (de até 1.250 caracteres) com as principais iniciativas de destaque constatadas pelos técnicos (sem nomear a propriedade, região e o produtor rural). Ressalta-se que a definição dos pilares fortalece o objetivo da premiação, que é a de destacar produtores engajados e com competência técnica para desenvolvimento de propriedades sustentáveis. Ressalta-se ainda que o breve relato escrito pelo técnico tem grande impacto no fator decisivo do grupo de notáveis. Devido a isso os pontos descritos devem apresentar o máximo de detalhes e informações possíveis.

2.7 Os técnicos utilizarão um formulário online para documentar a análise dos itens estabelecidos no check list técnico. A postagem das fichas dos indicados será feita de forma online pelo site www.orgulhodaterraoficial.com.br no período de **21/08/2023 a 11/09/2023**.

2.8 Após o período de indicação dos técnicos, iniciar-se-á a etapa de análise para a nomeação das melhores práticas por meio do Comitê de Notáveis. O Comitê é formado por órgãos representativos do agronegócio no Paraná, cuja chancela dá o devido respaldo amplo para análise dos critérios base do prêmio. São eles: SEAB (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento), ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, FAEP (Federação de Agricultura do Estado do Paraná) e FETAEP (Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores).

2.9 O Comitê de Notáveis será formado por um representante indicado por cada respectivo órgão, oficializando assim a votação da sua instituição. Essa indicação será feita de forma eletrônica, enviando para o e-mail comite@orgulhodaterraoficial.com.br o nome, e-mail, RG e CPF do representante, até o dia **29/09/2023**.

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

3.0 Caberá ao representante a leitura e análise de todas as fichas técnicas para então indicar 01 (um) selecionado por categoria. Ele receberá, por e-mail, as orientações para a formalização da indicação. O representante terá um login e senha para acessar o site www.orgulhodaterraoficial.com.br para votação entre os dias **12/09/2023 a 29/09/2023**.

3.1 Cada produtor poderá concorrer em apenas uma categoria.

3.2 Na ficha técnica que será divulgada sigilosamente para a avaliação do Comitê de Notáveis, não constará o respectivo nome do produtor e nem a sua região; dessa forma será garantido o anonimato das indicações, permitindo uma análise ainda mais imparcial, sem caracterizar a um indivíduo e/ou propriedade.

3.3 Os produtores rurais também deverão concordar com um documento online do Termo de Aceite do Indicado. Esse conteúdo será disponibilizado pelo corpo técnico antes do início da etapa de indicação. O termo contém as responsabilidades por parte do produtor rural, sendo elas: autorizar sua participação no prêmio “Orgulho da Terra”, permitindo assim a entrada do técnico devidamente identificado em sua propriedade. Em caso de ser indicado, o produtor autoriza o seu uso de imagem para participar da entrevista exclusiva para o RIC Rural, além das exposições em demais veículos de comunicação do Grupo RIC. Por fim, respeitando as regras deste regulamento e havendo a sua indicação como um dos destaques em determinada categoria, o produtor autoriza a sua divulgação como um dos homenageados.

Os pilares da premiação são: **Ambiental, Econômico e Social**. Ambos os pilares exercem o mesmo peso.

3.4 Os pilares são tangibilizados por questões técnicas, cujo ‘corpo técnico avaliador’ mencionará se esse item avaliado pertence, ou não, à gestão da propriedade rural.

3.5 A relação dos produtores mais citados na análise do Comitê de Notáveis será divulgada para os organizadores da premiação no dia **30/09/2023**. A apuração é sigilosa e de responsabilidade do Grupo RIC em conjunto com o IDR-Paraná e o Sistema OCEPAR.

3.6 **A premiação para os produtores escolhidos** acontecerá nas edições do programa RIC Rural, da RICtv afiliada à RECORD TV, nos dias **26/11/2023, 03/12/2023, 10/12/2023 e 17/12/23**.

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

3.7 - PARTICIPAÇÃO

Os produtores elegíveis para participar devem pertencer ao escopo do corpo técnico definido pelo IDR-Paraná e pelo Sistema OCEPAR, conforme os programas indicadores nos itens 2.2 e 2.4.

3.8 - PREMIAÇÃO

3.9 O Comitê de Notáveis indicará 20 produtores para serem os destaques da premiação, na edição de 2023, sendo um destaque para cada categoria. Eles serão reconhecidos publicamente pelas suas boas práticas nos pilares aqui determinados e serão referências no setor de agronegócio.

4.0. Em caso de empate, caberá ao Sérgio Mendes, apresentador do programa RIC RURAL da RICtv afiliada à RECORD TV, dar o voto de desempate.

4.1 Os 20 produtores receberão um certificado oficial “Orgulho da Terra” com menção a sua categoria de referência, bem como ganharão um troféu da edição do ano de 2023.

4.2 Tendo em vista que essa premiação visa fomentar a troca das boas práticas no setor, os 20 homenageados terão cobertura jornalística do Grupo Ric para ampla disseminação das técnicas e estratégias de gestão das propriedades, além do papel social perante a sociedade. A divulgação contará com conteúdo para o programa **da RICtv, o RIC Rural e do portal RIC Mais**

4.3 A premiação também homenageará um técnico das Cooperativas ou IDR-PARANÁ que se destacou pelo seu trabalho e dedicação ao AGRO que será homenageado de acordo com a indicação única e exclusiva do Comitê de Notáveis. No momento da votação, o representante poderá indicar até 3 nomes que representem a força dos pilares que norteiam o prêmio. O técnico mais citado, entre todos os representantes, será homenageado no programa do RIC Rural do dia **21/11/2023 (terça-feira)**.

4.5 Está previsto um evento presencial para celebrar a trajetória e os novos rumos do agronegócio no Paraná com os representantes de cada categoria e presença de autoridades, imprensa e o Governador do Estado.

A data prevista será dia 21 de novembro de 2023 na sede do IDR-PARANÁ Londrina, o local poderá ser alterado previamente.

Curitiba, 14 de agosto de 2023

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

Formulário: Checklist Técnico

Público: técnicos do IDR-Paraná e do Sistema Ocepar (online)

Checklist Técnico

INDICAÇÃO DA PROPRIEDADE:

Categoria:

Nome do produtor:

RG: _____

Endereço da propriedade:

Nome da Propriedade: _____

Contato Telefone:

Contato E-mail:

*Contato secundário para recados:

Nome Completo: _____

Contato Telefone: _____

INDICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Nome do técnico responsável pela propriedade preenchimento das informações:

RG: _____

Contato Telefone:

Contato E-mail:

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

NOME SUPERIOR IMEDIATO DO TÉCNICO:

Nome do técnico responsável pela propriedade preenchimento das informações:

RG: _____

Contato Telefone:

Contato E-mail:

- A) Identificar os pontos abaixo que são destaque na gestão da propriedade por parte do seu respectivo produtor rural. É possível indicar diversos destaques e mencioná-los na redação final, no descritivo fazer as defesas das práticas mais relevantes.

Pontos a serem considerados nas propriedades indicadas:

Pilar Social

- 1. Realiza as atividades da propriedade prioritariamente envolvendo a sua família.
- 2. Propicia a família educação regular e participação em capacitações e eventos técnicos.
- 3. Participa de grupos organizados de produtores, Cooperativas e/ou sindicatos.
- 4. Destina corretamente o lixo doméstico e dejetos humanos.
- 5. Mantém sua moradia e arredores, dentro dos padrões de higiene e saneamento.
- 6. Utiliza água com boa qualidade e potabilidade.
- 7. Favorece o envolvimento dos jovens, mulheres e a sucessão familiar.
- 8. Atende a legislação trabalhista.
- 9. Promove de alguma forma o desenvolvimento social na comunidade à sua volta.

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

- 10. Participa direto ou indiretamente de algum projeto de ação social em sua comunidade.

Pilar Ambiental

- 1. Realiza o manejo correto do solo, com cobertura vegetal; controla a erosão dos solos, estradas conservadas e com retenção de água.
- 2. Possui áreas de preservação permanente, preservando rios e nascentes; possui área de reserva legal.
- 3. Dá o destino correto às embalagens de agrotóxicos.
- 4. Manejo correto do lixo doméstico; e demais resíduos da produção.
- 5. Faz o uso racional e técnico da água.
- 6. Usa apenas agroquímicos com registro, respeitando a carência e devolve as embalagens após a correta lavagem.
- 7. Realiza o manejo Integrado de Pragas e Doenças de forma efetiva.
- 8. Faz o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual).
- 9. Manejo e destinação correta de dejetos animais.
- 10. Utiliza ou tem projeto de uso de energias renováveis; (exemplo: energia solar).

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

Pilar Econômico

- 1. Utiliza algum sistema de gestão e organização da produção/propriedade;
- 2. A propriedade trabalha com índices de produtividade, renda e lucro com destaque em sua região/comunidade;
- 3. Segue as orientações técnicas indicadas pelos técnicos que assessoram a atividade;
- 4. Promove a geração de emprego na comunidade local e ao longo da cadeia produtiva;
- 5. Realiza a gestão técnica, econômica e financeira da unidade de produção;
- 6. Organiza a produção e comercializa por meio de organizações de produtores (cooperativas ou associações de produtores);
- 7. Possui regularidade fiscal e tributária da sua produção e propriedade;
- 8. Possui alguma forma de planejamento estratégico da sua atividade; visão de futuro;
- 9. Participa de algum programa de capacitação nas áreas de gestão e administração da propriedade;
- 10. Tem uma visão empreendedora para sua atividade ou propriedade.

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

- B) Com base nos pontos destacados nos itens acima, descreva um breve texto resumindo as principais boas práticas detectadas. (até 1.250 caracteres)

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

Formulário impresso para assinatura: Termo de Aceite

Público: Produtor Rural Indicado pelos técnicos da Ocepar e do IDR-Paraná

Declaro-me ciente da indicação, de forma gratuita, para possível reconhecimento por meio da premiação “Orgulho da Terra” - 3ª Edição. Para isso autorizo a entrada do técnico (devidamente identificado) em minha respectiva propriedade do IDR-Paraná.

Em caso de ser indicado, autorizo o meu uso do meu nome e da minha imagem para participar da entrevista exclusiva para o RIC Rural, programa do Grupo RIC da emissora RICtv afiliada à RECORD TV, além das exposições em demais veículos de comunicação do Grupo Ric e dos canais de comunicação do IDR-Paraná e da Ocepar. Por fim, respeitando as regras deste regulamento e havendo a minha indicação como um dos destaques em determinada categoria, também autorizo a divulgação como um dos homenageados. Também tenho ciência que a empresa promotora deste prêmio possui meu endereço físico e telefones para efeito de cadastro e que tais informações não serão comercializadas ou cedidas a terceiros, ainda que a título gratuito.

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

Formulário: Ficha Técnica

Público: Comitê de Notáveis

C) Os pontos destacados abaixo foram destaque na gestão da propriedade por parte da análise do técnico.

Pilar Social

- 1. Realiza as atividades da propriedade prioritariamente envolvendo a sua família.
- 2. Propicia a família educação regular e participação em capacitações e eventos técnicos.
- 3. Participa de grupos organizados de produtores, Cooperativas e/ou sindicatos.
- 4. Destina corretamente o lixo doméstico e dejetos humanos.
- 5. Mantém sua moradia e arredores, dentro dos padrões de higiene, saneamento.
- 6. Utiliza água com boa qualidade e potabilidade.
- 7. Favorece o envolvimento dos jovens, mulheres e a sucessão familiar.
- 8. Atende a legislação trabalhista.
- 9. Promove de alguma forma o desenvolvimento social na comunidade a sua volta.
- 10. Participa direto ou indiretamente de algum projeto de ação social em sua comunidade.

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

Pilar Ambiental

- 1. Realizar o manejo correto do solo, com cobertura vegetal; controla a erosão dos solos, estradas conservadas e com retenção de água.
- 2. Possuir áreas de preservação permanente, preservando rios e nascentes; possui área de reserva legal.
- 3. Dá o destino correto às embalagens de agrotóxicos.
- 4. Manejo correto do lixo doméstico; e demais resíduos da produção.
- 5. Faz o uso racional e técnico da água.
- 6. Usa apenas agroquímicos com registro, respeitando a carência e devolve as embalagens após a correta lavagem.
- 7. Realiza o manejo Integrado de Pragas e Doenças de forma efetiva.
- 8. Faz o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual).
- 9. Manejo e destinação correta de dejetos animais.
- 10. Utiliza ou tem projeto de uso de energias renováveis; (exemplo: energia solar).

Pilar Econômico

- 1. Utiliza algum sistema de gestão e organização da produção/propriedade;
- 2. A propriedade trabalha com índices de produtividade, renda e lucro com destaque em sua região/Comunidade;
- 3. Segue as orientações técnicas indicadas pelos técnicos que assessora a atividade;
- 4. Promove a geração de emprego na comunidade local e ao longo da cadeia produtiva;
- 5. Realiza a gestão técnica, econômica e financeira da unidade de produção;
- 6. Organiza a produção e comercializa através de organizações de

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

produtores (cooperativas ou associações de produtores);

- 7. Possui regularidade fiscal e tributária da sua produção e propriedade;
- 8. Possui alguma forma de planejamento estratégico da sua atividade; visão de futuro;
- 9. Participa de algum programa de capacitação nas áreas de gestão e administração da propriedade;
- 10. Tem uma visão empreendedora para sua atividade ou propriedade.

D) Texto resumo com as principais boas práticas detectadas.

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

TERMO DE COLETA DE DADOS PESSOAIS

Olá!

O que é este documento?

Cuidamos com atenção e respeito dos seus dados pessoais. Adotamos medidas técnicas e operacionais em cumprimento da legislação, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao dar o seu consentimento neste formulário de inscrição, você autoriza as coletas e tratamento dos seus dados conforme descrevemos.

O Prêmio Orgulho da Terra tem como objetivo homenagear os produtores rurais e suas melhores práticas do agronegócio, por meio das suas propriedades, em prol do crescimento social, econômico e ambiental do segmento. O prêmio dedica-se ao fomento do compartilhamento das boas práticas em diversas frentes, visando contribuir para o desenvolvimento de todo o setor.

Compreende desde as iniciativas dos produtores em relação à sua categoria de produção, até sua conduta perante a sociedade, contribuindo assim para um Estado forte e diverso.

Iremos utilizar suas respostas para realizar a avaliação, conforme o regulamento da competição/Torneio. Seus dados poderão ser compartilhados com empresas que pertencem ao Grupo RIC, conforme a necessidade.

Retenção

Seus dados serão excluídos após o período de 6 (seis) meses da sua inscrição.

Medidas de segurança tomadas

Boas práticas são adotadas em todas nossas empresas

É importante destacar que esta Política é um compromisso de todas as empresas do Grupo RIC, em todas suas atividades. Isso significa que muda a plataforma, mas não muda nosso cuidado com você! Nosso carinho e respeito vale na rádio e na TV, na Internet e no papel, na rede social.

Esta política se aplica às coletas realizadas de maneira digital e off-line, bem como contempla as várias maneiras pelas quais interagimos com você, inclusive nossas redes sociais, sites, aplicativos, plataformas, e nos demais canais de comunicação.

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

Nosso compromisso com sua segurança. Liderança na proteção dos seus dados.

O Grupo RIC tem um compromisso com você em relação aos seus dados. Para proteger você, em atenção às boas práticas de proteção de dados pessoais, adotamos estratégias que incluem, treinamento, firewall, política de segurança da informação, criptografia entre outros mecanismos e protocolos.

De maneira aumentar seu nível de proteção, empregamos em nossas atividades, sofisticada tecnologia e adotamos entre outras estratégias as seguintes: segregação de informação, controle de riscos, hierarquia de acessos, uniformização de procedimentos, limitação de acessos, monitoramento de ações, adoção de controle de registros, notificação de incidentes.

Para proteger os seus dados, também adotamos, quando possível, estratégias de anonimização, isto é, para te desidentificar, segundo as finalidades respectivas do uso dos dados.

Direitos do titular

A LGPD assegura diversos direitos, entre os quais:

- Conhecer quais os tratamentos feitos com seus dados e respectivas finalidades;
- Direito à limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização das finalidades;
- Acessar os seus dados de maneira facilitada;
- Direito de ser informado sobre aspectos essenciais do tratamento de dados;
- Corrigir dados incompletos ou incorretos;
- Direito à segurança dos dados;
- Revogar o consentimento
- Realizar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa
- Solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses
- Solicitar a exclusão dos seus dados pessoais, ressalvada a manutenção se for necessário para atender a deveres legais ou exercício regular de direitos, por exemplo para atender a uma solicitação ou resolver uma reclamação.

Contato

- Em caso de dúvidas, alteração dos dados ou pedido de exclusão, será necessário abrir uma solicitação no canal do titular, disponível no endereço: <https://gruporic.com.br/pedido-do-titular/> ou pelo email dpo@gruporic.com.br

REGULAMENTO “ORGULHO DA TERRA”

Por meio deste documento você autoriza a coleta dos seus dados para a finalidade descrita acima: